



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.480

De 20 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 042/19 – Projeto de Lei nº 052/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reaberto, entre a data da entrada em vigor da presente lei e o dia 15 (quinze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").